



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.599, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 840.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinados a atender as despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas, na atividade denominado Gestão Administrativa E Operacional Da Secretaria De Finanças, obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do presente crédito de que trata o *caput* são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme valores e vinculações indicados no Anexo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Dotações a Serem Criadas

ÓRGÃO:	01.00.00 - Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.04 - Secretaria Municipal De Finanças
ÓRGÃO:	04.01.01 - Gestão E Modernização Da Secretaria De Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	123 - Administração De Receitas
PROGRAMA:	0105 - Gestão Tributária, Financeira E Orçamentária
ATIVIDADE:	2019 - Gestão Administrativa E Operacional Da Secretaria De Finanças
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades Integrantes Dos Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.91.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	01.110.0000 - Tesouro - Geral
VALOR:	R\$ 840.000,00

ANEXO II

Dotações oneradas Via Anulação

Secretaria	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Encargos Gerais Do Município	01.110.0000 - Tesouro - Geral	777-01.19.01.99.999.0105.9999.9.9.99.99.00 - Reserva De Contingência	R\$ 840.000,00

DECRETO Nº 5.798, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 882.000,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 4º inciso I da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias apresentadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do crédito de que trata o *caput* são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação, conforme valores e vinculações indicados no Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Abertura de crédito adicional suplementar

Secretaria	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Finanças	01.110.0000 - Tesouro Geral	88-01.04.01.04.123.0105.2019.3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 - Tesouro Geral	105-01.05.01.04.122.0106.2020.3.3.90.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	R\$ 877.000,00

ANEXO II

Anulação

Secretaria	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Finanças	01.110.0000 - Tesouro Geral	85-01.04.01.04.123.0105.2019.3.3.90.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	01.110.0000 - Tesouro Geral	104-01.05.01.04.122.0106.2020.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 877.000,00

DECRETO Nº 5.799, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão temporária de novos credenciamentos de instituições financeiras, estabelecido pelo Decreto nº 5.683, de 8 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 8 de fevereiro de 2026, a suspensão da análise e do deferimento de novos pedidos de credenciamento de instituições financeiras, de que trata o art. 1º do Decreto nº 5.683, de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Concursos Públicos e Processos Seletivos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia torna pública a presente errata da publicação da Convocação de candidato aprovado referente ao Concurso Público nº 005/2022 na Edição nº 2697 do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 19 de fevereiro de 2026, por motivo de erro de digitação.

Considerando os elementos constantes do Processo Sequóia Nº 86377/2025, em razão do teor da decisão liminar proferida no Processo TJ-SP Nº 1011342-46.2024.8.26.0229;



O Departamento de Gestão de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no **dia 26/02/2026**, no horário abaixo mencionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, situado no **Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ángelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP**, para tratar de sua nomeação.

Onde se lê:

Cargo: Analista de Trânsito e Transporte

Horário: 09:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
6º	JORGE ÁDAMO LESSA CAIRES DE SOUZA	055.***.***-59

Leia-se:

Cargo: Analista de Trânsito e Transporte

Horário: 09:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
6º	JORGE ÁDAMO LESSA CAIRES DE SOUZA	044.***.***-64

Hortolândia, 20 de fevereiro de 2026

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Concorrência 14/2025, Edital 105/2025. PMH 95296/2025. Objeto: Construção da Praça do Jardim Firenze, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação, bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA, em favor da empresa: DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 1.678.603,97. Hortolândia, 09/02/2026. Sérgio Marasco Torrecillas/Secretário Municipal de Obras.

EXTRATO DE CONTRATO 65/2026. CONTRATADA: JORGE LUIZ CAMARGO ELIAS CNPJ: 58.178.702/0001-14. Chamamento Público nº 06/2025, PMH 96212/25. Contratação de serviços artísticos para o atendimento de ações em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Hortolândia/Secretaria de Cultura, conforme termo de referência, e nas demais condições contidas neste termo contratual. Valor R\$ 2.000,00. Prazo: 04 meses. Ass: 12/02/2026. Regis A. Bueno/Sec. de Cultura.

AVISO

PMH 102674/2025. PE 20/2026. Edital 23/2026. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças para equipamentos médicos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. Sessão: 09/03/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 20/02/2026. Ieda Manzano de Oliveira/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO do Pregão Eletrônico 11/2026, Edital 11/2026, PMH 100.296/2025. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 08h30min horas, por meio da plataforma BBMNET. Hortolândia, 19/02/2026. Maria Ap. Renaldino - Agente de contratação.

COMUNICADO

COMUNICADO ANÁLISE TÉCNICA - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - Edital 09/2026 - PMH 102389/2025 - Ata de Registro de Preços para medicamentos padronizados, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/21, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. O Município de Hortolândia torna público que, após análise das Documentações Técnicas, conforme relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o subitem "7.12" do Edital: Foi considerada APROVADA a empresa: DISTRIBUIDORA MEDICAL para os itens 16,25,26 e 31 e REPROVADA a empresa: Santo Remédio Comércio para o item 19. Diante do exposto, fica agendada a continuidade da sessão pública do certame para o dia 23/02/26, às 08h30min, horário de Brasília. O Relatório técnico emitido pela secretaria está disponível na plataforma bbmnet.com.br no menu editais e processos. Hortolândia, 19/02/26. Suzana Padilha Bomfim/Agente de Contratação.

Portarias PCCV

PORTARIA PCCV Nº 0006/2026

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 1009625-62.2025.8.26.0229, PMHD 103049/2025, referente ao (à) servidor (a) **KAREM LEAL BUENO DA SILVA**, matrícula funcional **5434800**:

Art. 1º Fica introduzida, no artigo 2º da **Portaria PCCV nº 077 de 13 de junho de 2023** de Progressão por Titulação a seguinte alteração: Art. 1º Conceder, Progressão por Titulação da servidor(a) **KAREM LEAL BUENO DA SILVA**, matrícula **5434800**, conforme tabela abaixo:

Cargo: PSICÓLOGO

Especialidade: -

Classe: K

Nível de capacitação Atual: I

Padrão de Vencimento Atual: P42

Nível de capacitação com Progressão por Titulação: III

Padrão de Vencimento com Progressão por Titulação: P44

A partir de: 27/02/2012

Art. 2º Introduzir alteração na portaria de **PCCV 3464 de 01 de setembro de 2023**, concedendo progressão por mérito aos interstícios abaixo descritos, conforme Art. 53 e 54 da Lei complementar 12/2010, conforme abaixo discriminado:

Cargo: PSICÓLOGO

Especialidade: -

Padrão de Vencimento Atual: P44

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P45

A partir: MAIO/2014

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P46

A partir: MAIO/2018

Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P47

A partir: MAIO/2022

Art. 3º Revogam-se as portarias PCCV nº 1215 de 29 de maio de 2024 e nº 2053 de 01 de julho de 2025.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias

PORTARIA Nº 0689/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo REKMOD. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, o (a) servidor (a) **ANA BEATRIS SANTOS ARAUJO**, matrícula funcional **13188400**, no dia **18 de fevereiro de 2026**, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS - PARQUE DO HORTO. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0690/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matricula	CPF	CNH	Categoria
ELIANA CRISTINA DOS SANTOS VELOSO	5195000	305.018.948-70	03488297572	B

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0691/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matricula	CPF	CNH	Categoria
MARCOS VINICIUS SALOMAO TIRITAN	13792500	376.689.798-59	03788471575	B

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 0692/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
MARLON ARAUJO ZANARDI	10384800	224.994.798-84	01437693697	B

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0693/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	9132401	222.081.818-75	02183021060	AB

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0694/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	11767301	168.621.888-52	03465190014	D

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0695/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
JOSE LUIS MENEGORO	3650103	055.206.728-81	03421309660	C

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0696/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
PAULA FERNANDA DA SILVA	10242001	329.395.148-10	04318217918	AB

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código

de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0697/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
JOAO BATISTA DE LIMA	4520901	605.135.006-34	0796399363	D

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0698/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
LIDIANE DA SILVA CORDEIRO RAMOS	9434001	373.818.678-69	04820677380	B

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0699/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo WXQ8Q8. **Art. 1º** Autorizar, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
RENATO MUCCILLO	9714403	254.243.218-01	01219003575	AB

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0700/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 135QN3. **Art. 1º Nomear**, a partir de 18 de fevereiro de 2026, o (a) servidor (a) **LEICI SANTANA ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional **11176500**, titular do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, designado (a) ao cargo comissionado de Chefe de Divisão, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMH nº 95945/2025 Concorrência Eletrônica nº 25/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do CAPS VIDA III – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, TIPO III, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. CONTRATO Nº 62/2026. CONTRATADA: HYPE CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 31.048.813/0001-85. Valor: R\$ 4.068.000,00. Prazo de Vigência: 20 (vinte) meses, contados da assinatura. Assinatura: 13/02/2026. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **MARIA ANGELICA EVANGELISTA DA SILVA DE QUEIROZ**, matrícula funcional **3994200**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Gestão, designado (a) ao cargo comissionado de Chefe de Divisão, como **SUPLENTE DO GESTOR** de Contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **ADAM SMITH GARCIA DE ANGELO**, matrícula funcional **10339300**, titular do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, como **FISCAL** de Contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0701/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo Q1EEVV. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, o (a) servidor (a) **VIVIANE PINTO NUNES DOS SANTOS**, matrícula funcional **13807900**, no dia **19 de fevereiro de 2026**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. - EMEF JARDIM AMANDA I – CAIC. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 0702/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo Q1EEVW. **Art. 1º Demitir a pedido**, no dia **19 de fevereiro de 2026**, o (a) senhor (a) **VIVIANE PINTO NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº **13807901**, do emprego PROFESSOR EDUCACAO BASICA - CLT, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEI INTERLAGOS. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0703/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo TSILK6. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **RAPHAEL HENRIQUE ELOY SILVA**, matrícula nº **13859000**, titular do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do (a) CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS - AD, **para o (a) UBS - NOVO ANGULO "RAYANE BRENDA DE OLIVEIRA"**, a partir do dia **04 de fevereiro de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0704/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo Q0S3YA. **Art. 1º Nomear**, a partir de 12 de fevereiro de 2026, o (a) servidor (a) **AEDSON ORNELAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **1650000**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, designado à função de confiança de Chefe de Serviço, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMH 92934/2025**. Concorrência 10/2025. Objeto Contratação de empresa para Implantação de Escola Padrão FNDE-9 Salas, de acordo com Termo de referência. CONTRATO 61/2026. ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.608.820/0001-78, Valor R\$ 9.135.500,00. Prazo 14 meses da Assinatura 10/02/2026. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **PATRICIA DA SILVA GOMES PRATALLI**, matrícula funcional **10236400**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO, designada ao cargo comissionado de Chefe de Divisão, como **SUPLENTE DO GESTOR** de Contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **ALCINO CARDOSO DA SILVA JUNIOR**, matrícula funcional **12727700**, titular do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, como **FISCAL** de Contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0705/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 90QWLW. **Art. 1º Nomear**, a partir de 18 de fevereiro de 2026, o (a) servidor (a) **VAUDELLAN RODRIGUES PEREIRA**, matrícula funcional **13661600**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme PMH nº 90808/2025 Pregão Eletrônico nº 41/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo, expediente e suprimentos, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026**. DETENTORA: ESC COMERCIAL LTDA. CNPJ: 42.222.413/0001-60. Valor: R\$ 731.137,41. Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 12/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026. DETENTORA: FLEX NEGOCIOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 21.559.378/0001-08. Valor: R\$ 469.631,40. Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 12/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026. DETENTORA: LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 18.112.610/0001-42. Valor: R\$ 70.903,92. Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 12/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026. DETENTORA: R C ASTOLPHO - EPP. CNPJ: 02.704.712/0001-17. Valor: R\$ 31.398,75. Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 12/02/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026. DETENTORA: SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.159.856/0001-53. Valor: R\$ 652.816,55. Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 12/02/2026.

Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) **SATIRA IDALINA SOUZA LIMA**, matrícula funcional **8564200**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Gestão, designado (a) ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, como **SUPLENTE DO GESTOR** de contrato supra. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0706/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo L4WL9V. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTAO ESTRATEGICA** o (a) servidor (a) **EDILSON SOARES DE ALMEIDA**, matrícula nº **11758901**, titular do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRIBUTOS E POSTURAS, do (a) DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO, **para o (a) DIVISAO DE FISCALIZACAO**, a partir do dia **09 de fevereiro de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0707/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo D5NS1K. **Art. 1º Revogar em seu inteiro teor** a Portaria nº 0477 de 04/02/2026, referente a Remoção de servidor efetivo mesma secretaria - SILVIA CRISTINA LEONCIO SCHAEFER. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0708/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo D5NS1K. **Art. 1º Revogar em seu inteiro teor** a Portaria nº 0514 de 04/02/2026, referente a Remoção de servidor efetivo mesma secretaria - KARLA DE OLIVEIRA COSTA SOAVE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0709/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo RR2RO7. **Art. 1º Fica introduzida**, no artigo 1º da Portaria nº. 0500 de 04 de fevereiro de 2026, a seguinte alteração: **Art. 1º** Cessar, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, a designação do (a) servidor (a) **ROSEMEIRE RIBEIRO DA MOTA**, matrícula funcional 4678700, da Função de Confiança de Diretor de Escola, em substituição ao período de **Licença Saúde** (a) Servidor (a) **EDINEIA GOMES DE MORAES MARCOLINO**, matrícula funcional 4110600, na EMEI JARDIM AMANDA II, designado (a) através da Portaria nº. 2757/2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0710/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 01DDI1. **Art. 1º Cessar a pedido**, a partir do dia **05 de fevereiro de 2026**, a designação do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA TEODORO MARQUES FARIA**, matrícula funcional **2601802**, da Função de Confiança de **Assistente de Direção**, designado (a) através da Portaria nº 2294/2023, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com jornada mensal de 200 hs junto ao (à) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **EMEF FERNANDA GRAZIELLE R. COVRE**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0711/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo W4P7T6. **Art. 1º Autorizar**, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
NEDINALDO NOGUEIRA PINTO	2088502	105.070.548-30	0625160571	D

Art. 2º A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0712/2026 - Considerando os elementos constantes no PMHD 103711/2026. **Art. 1º Remover** o (a) servidor (a) **JOSELMA LEITE MONTEIRO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **3699400**, titular do cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM GESTÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTAO ESTRATEGICA - DIVISAO DE CADASTRO UNICO, **para o (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE COMPRAS E GESTAO DE CONTRATOS**, a partir do dia **30 de janeiro de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0719/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo O3RGRL. **Art. 1º Cessar**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2026**, a designação do (a) servidor (a) **RENATO HENRIQUE CAMPOS ROFINO**, matrícula funcional **12817300**, da Função de Confiança de **Chefe de Serviço**, designado (a) através da Portaria nº. 813/2024, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com jornada mensal de 200 hs junto ao (a) **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Setor de Gestão de Pessoal**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 0720/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo O3RGRL. **Art. 1º Designar**, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**, o (a) servidor (a) **TATIANE APARECIDA COSTA DA SILVA**, matrícula funcional **13517400**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para a função de confiança de **CHEFE DE SERVIÇO**, junto à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CONVOCAÇÃO – SESSÃO DE POSSE

Conselho Municipal de Política e Administração de Pessoal, Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento e Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48 do Edital SMAGP/EGPH nº 002, de 03 de setembro de 2025, convoca os membros eleitos e indicados para o Conselho Municipal de Política e Administração de Pessoal, para o Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento e para o Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho para a Sessão Plenária de Posse, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2026, no Salão Nobre do Palácio dos Migrantes, sito à Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, 2º Pavimento Sul, Jardim Metropolitan – Hortolândia/SP, conforme os seguintes horários:

- 9h30 – Posse do Conselho Municipal de Política e Administração de Pessoal;
- 10h15 – Posse do Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento;
- 11h00 – Posse do Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho.

A organização do evento ficará a cargo da Escola de Gestão Pública de Hortolândia, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Hortolândia, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal de Hortolândia

CAISAN – CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE HORTOLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - 2025

A senhora presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Hortolândia, no exercício de suas competências legais e cumprindo as disposições das Leis Municipais nº 3890, de 17 de novembro de 2021, e nº 3897 de 24 de novembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 5354 de 23 de janeiro de 2024, e **CONSIDERANDO** a Resolução CAISAN 002/2024, **CONVOCA** a plenária à saber:

1ª Reunião Ordinária de 2026

Data: 23 de fevereiro de 2026
Horário: 14:00h
Local: Salão Nobre Sul

1- Expediente:

Aprovação da Ata da Reunião Anterior

2- Pauta

- Estratégia de implantação do PLANASAN
- Planejamento 2026
- Adesão Estratégia Alimentar Cidades
- Adesão Programa Brasil em Fome
- Resposta CAISAN Nacional sobre Protocolo Intersetorial para enfrentar situações de calamidade pública no campo da SAN
- Informes

SIMONE CRISTINA LOCATELLI
Presidente

CMASH - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DA ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta retificar informações constantes na Ata nº 01/2026, referente à reunião extraordinária virtual realizada em 05/02/2026.

1. Quanto à data da reunião:

Onde se lê:

"Reunião extraordinária online realizada em 09/02/2026"

Leia-se:

"Reunião extraordinária online realizada em 05/02/2026"

2. Quanto a leitura do Ofício LYS6YL:

Onde se lê:

"Referente a reprogramação da Emenda Parlamentar"

Leia-se: Reprogramação dos recursos Estaduais

Conta-Corrente 57.463-5 – Saldo R\$5.552,91 – FEAS Benefícios Eventuais – Valor será usado em Benefício de Proteção Temporária (BPT)
Conta-Corrente 57.461-9 – Saldo R\$610.931,64 – FEAS Proteção Básica (R\$515.984,27 – Recurso destinado a criação de um CRAS) - Saldo que será usado R\$94.947,37 – Valor será usado em Custeio nas atividades do PAIF (lanche para as atividades)
Conta-Corrente 57.462-7 – Saldo R\$222.817,94 – FEAS Proteção Especial de Alta Complexidade – Valor será usado no pagamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (Casa Lar 1, Casa Lar 2, Abrigo Institucional) e Serviço de Acolhimento Institucional – República Jovem

Esclarece-se que a presente errata refere-se exclusivamente à correção de erro material, permanecendo inalterados os demais termos da Ata extraordinária nº 01/2026.

E para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente errata.

Hortolândia, 19 de Fevereiro de 2026.

Jesus José Ribeiro da Costa
Presidente do CMASH

Nilma Oliveira Lunardelli
Secretária executiva - CMASH

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

ATA CMESP Nº 09/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal de Esportes – CMEsp, em sua 9ª Reunião Ordinária, aconteceu via online via plataforma eletrônica online, sob a presidência do Senhor Edson Nascimento dos Santos. Verificada a presença do quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, dando as boas-vindas aos conselheiros. **Ordem do Dia:** O Presidente apresentou os pontos constantes na pauta: aprovação de duas entidades para fins de reconhecimento junto ao Conselho Municipal de Esportes, sendo elas a Associação Hortolandense de Judô e a Associação Projeto Águia. Após a apresentação da documentação pertinente e discussão acerca do atendimento aos requisitos regulamentares, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente, estando todos de acordo com as aprovações propostas, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi franqueada a palavra aos membros para manifestações. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, ressaltou a relevância da participação ativa dos conselheiros e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Bruno Souza de Jesus, Assistente Técnico em Gestão, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes e arquivada junto aos registros do Conselho.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

Concursos Públicos e Processos Seletivos

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - HORTOPREV

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV, convoca o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer no dia **24 de fevereiro de 2026**, no horário das 09h00, na sede da autarquia, à **Rua Alda Lourenço Francisco, 160, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia – SP**, para tratar de assuntos relacionados à sua admissão.

O não comparecimento, sem justificativa, implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2020 - HORTOPREV.

Cargo	Nome	Documento	Classificação
Assistente Técnico Administrativo	IARA THEREZA CUNHA OLIVEIRA	419.***.***-58	79º

Hortolândia, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Luísa Denadai
Diretora Superintendente
HORTOPREV



CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - HORTOPREV

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV, convoca o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer no dia **24 de fevereiro de 2026**, no horário das 09h00, na sede da autarquia, à Rua Alda Lourenço Francisco, 160, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia – SP, para tratar de assuntos relacionados à sua admissão.

O não comparecimento, sem justificativa, implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2020 - HORTOPREV.

Cargo	Nome	Documento	Classificação
Assistente Técnico Administrativo	ANA CAROLINA THIE NISHIHARA KOKI	323.***.***-37	80º

Hortolândia, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Luísa Denadai
Diretora Superintendente
HORTOPREV

Portarias

PORTARIA Nº 007/2026

Maria Luísa Denadai, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 2º da Portaria nº 027 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Nomear o servidor JULIANO ASSIS SILVEIRA, com matrícula funcional nº 50, titular do cargo de Analista Previdenciário em Tecnologia da Informação, como ENCARREGADO DE DADOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Hortolândia, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Luísa Denadai
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº008/2026

Concede Licença-Prêmio à servidora Thais Santos Feitoza e dá outras providências

Maria Luísa Denadai, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e nos termos do Art. 155 da Lei Municipal nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, e do que consta nos autos do processo SEI nº 3519071.419.00000136/2026-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora THAIS SANTOS FEITOZA, portadora do CPF nº 421.***.***-67, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, o benefício de Licença-Prêmio, nos termos do artigo 152 da Lei Municipal nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, referente ao 2º período aquisitivo de 16 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2023, correspondente a 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sendo convertidos em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias, relativos a 50% (cinquenta por cento) do período de licença-prêmio, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

Art. 2º - A unidade administrativa fará as anotações legais e tomará as providências de rotina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Luísa Denadai
Diretora Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Audiências Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA - FINANÇAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º e inciso I do parágrafo 1º do Art. 48 do Art. 48, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com as regras estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º e 6º BIMESTRE DE 2025 E DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, que será acompanhada pela COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, sob a Presidência do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, quarta-feira, às 10h30min, no Plenário Geraldo Costa Camargo, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, em Hortolândia. A presente Audiência Pública terá sua transmissão on-line feita através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.hortolandia.sp.leg.br> (home page da Câmara Municipal de Hortolândia).**

Daniel Laranjeira
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/12, combinado com as regras estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será acompanhada pela COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, sob a Presidência do Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às 9h, no Plenário Geraldo Costa Camargo, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, em Hortolândia. A presente Audiência Pública terá sua transmissão on-line feita através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.hortolandia.sp.leg.br> (home page da Câmara Municipal de Hortolândia).**

Daniel Laranjeira
Presidente

Pareceres

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) Projeto de Lei nº 274/2025 - Autoria: Poder Executivo - Institui o Programa de Incentivo Empresarial de Hortolândia- PROEMPH, e dá outras providências
Relatoria: Cesinha Brasil. **Resultado: Parecer Favorável.** Parecer CBESDHC nº 13/2026;

2) Projeto de Lei nº 6/2026 - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso - Dispõe sobre denominação do Salão Comunitário da Chácara Planalto. Relatoria: Nei Prazeres.
Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 14/2026;

3) Projeto de Lei nº 7/2026 - Autoria: Sidney Eloi Vianna - Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 13, Jardim Metropolitan. Relatoria: Cesinha Brasil.
Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 15/2026;

4) Projeto de Lei nº 10/2026 - Autoria: Edivaldo Sousa Araújo - Dispõe sobre a denominação da Rua 56 do Conjunto Habitacional Jardim Boa Esperança. Relatoria: Derli. **Resultado: Parecer Favorável.** Parecer CBESDHC nº 16/2026;

5) Projeto de Lei nº 11/2026 - Autoria: Paulo Pereira Filho - Institui a Política Municipal de Promoção da Cultura de Paz e Prevenção da Violência contra Mulheres no Ambiente Escolar, no âmbito do Município de Hortolândia. Relatoria: Prof.ª Roberta Diniz. **Resultado: Parecer Favorável.** Parecer CBESDHC nº 17/2026;



6) **Projeto de Lei nº 21/2026** - Autoria: Poder Executivo - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 840.000,00. Relatoria: Derli. **Resultado: Parecer Favorável.** Parecer CBESDHC nº 18/2026;

7) **Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026** - Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Claudinei Prazeres de Barros, Clemliton Alves da Silva, Luiz Carlos Silva Meira, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Senhor Enio Augusto de Araújo, pelo legado de trabalho, fé e sua contribuição histórica para o crescimento econômico e social de Hortolândia. Relatoria: Nei Prazeres. **Resultado: Parecer Favorável.** Parecer CBESDHC nº 19/2026;

8) **Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2026** - Autoria: Derli de Jesus Athanazio Bueno, Aldemir Clemente da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Cicero Cesar Brasil, Claudinei Prazeres de Barros, Clemliton Alves da Silva, Clodoaldo Santos da Silva, Edivam Campos de Albuquerque, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Roberta Morais Diniz, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Honorária Hortolandense à Sra. Rute Barra Borges de Almeida, pelos relevantes serviços de cunho social, comunitário e humanitário prestados ao Município de Hortolândia. Relatoria: Cesinha Brasil. **Resultado: Parecer Favorável.** Parecer CBESDHC nº 20/2026.

**PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO –
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 13/2026 - Autoria: Claudinei Prazeres de Barros - Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as unidades de saúde, públicas e privadas, possuírem equipamentos especialmente adaptados ao atendimento de pessoas com obesidade grau I, II e III, conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS), e dá outras providências. Relatoria: Aldemir Clemente. **Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do projeto.** Parecer CJR nº 21/2026.

Sessão Ordinária

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **4ª Sessão Ordinária de 2026**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 23 de fevereiro de 2026, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Veto nº 1/2026, de autoria do Poder Executivo, sobre Veto Parcial ao Autógrafo nº 210/2025, referente ao Projeto de Lei nº 224/2025 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2026.

Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 130/2025, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação de todos os atletas contemplados com o auxílio Bolsa Atleta no Município de Hortolândia e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br